



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 1 de 18

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	17
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Homologação / Adjudicação	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.589 DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a criação de cargo em comissão que especifica e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado (01) um cargo em comissão de “CHEFE DE GABINETE” de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, referência II da Tabela Geral, com as atribuições previstas no anexo I da presente lei.

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	REF. R\$	LOTADO
01	Chefe de Gabinete	II	Ensino Superior	40 horas	6.310,63	Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 28 de março de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 3 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

ANEXO I

QUADRO DAS ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO: CHEFE DE GABINETE

- I – assessorar o Prefeito em assuntos afetos à administração municipal;
- II – auxiliar o Prefeito nas atividades de promover a articulação entre as organizações da sociedade civil e o Poder Público Municipal;
- III – auxiliar o Prefeito nas atividades de promover a articulação política interna entre os órgãos da Prefeitura;
- IV – coordenar as relações do Executivo Municipal com os órgãos da administração pública municipal, regional, estadual e federal;
- V – organizar a agenda para atendimento ao público, às entidades constituídas e às autoridades e à sua participação em eventos de natureza política;
- VI – promover o cumprimento da agenda oficial, bem como organizar as audiências e encaminhar as partes;
- VII – receber as autoridades e os hóspedes oficiais do município;
- VIII – assistir o Chefe do Poder Executivo, preparando a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito;
- IX – manter o Prefeito informado dos assuntos de interesse do governo municipal e também execução de programas e projetos em andamento;
- X – coletar e organizar as informações que auxiliem o Prefeito na execução dos objetivos e metas do Governo;
- XI – coordenar as atividades do Prefeito com os objetivos de captação de recursos para a realização de obras e projetos de interesse do município;
- XII – auxiliar no desenvolvimento das atividades de planejamento e na organização dos órgãos que compõem a administração municipal;
- XIII – assessorar o Chefe do Executivo no planejamento, organização, supervisão e controle das atividades administrativas;
- XIV – auxiliar o Prefeito na implementação de medidas destinadas ao aperfeiçoamento ou redirecionamento de programas, projetos e atividades em execução no Governo;
- XV – representar oficialmente o Prefeito, sempre que credenciado;

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 4 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

XVI – transmitir aos demais Secretários Municipais as ordens e orientações do Chefe do Executivo Municipal, zelando pelo seu cumprimento;

XVII – executar os serviços burocráticos que envolvam a preparação, registro, expedição, publicação e arquivamento dos atos oficiais;

XVIII – controle de prazo dos processos do Legislativo, referentes a requerimentos, informações, respostas, indicações e apreciação dos projetos pela Câmara, para tomada de decisões;

XIX – receber e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes, prestando esclarecimentos e encaminhando-os ao Prefeito ou às unidades competentes, para atender e solucionar problemas;

XX – promover o comportamento disciplinar entre os servidores de sua responsabilidade incentivando-os ao cumprimento dos regulamentos, ordens e instruções de serviços para obter um ambiente favorável e maior rendimento do trabalho.

XXI – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 5 de 18

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07578/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 49.533,89 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00007 - 04.122.7001.2234 - 33903600 17.033,89

Transposição de saldo - ajuste Conselheiros Tutelares.

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00143 - 12.361.2001.1113 - 44905200 10.000,00

Suplementação necessária para aquisição de materiais permanentes para a Sec. de Educação e Cultura dentre eles: Computador, ar condicionado, bebedouro e etc.

Unidade: 08.02.00 - SETOR DE LIMPEZA PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00256 - 15.452.5001.2298 - 33903900 22.500,00

Suplementação necessária para serviços de manutenção dos veículos da limpeza pública.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 49.533,89

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00051 - 04.122.7001.2322 - 33903900 49.533,89

Anulação necessária para suplementar as fichas de material permanente, serviços de pessoa física e pessoa jurídica.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 49.533,89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 6 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

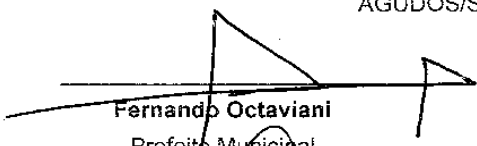
REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	49.533,89
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	49.533,89

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	28.032.236,74
Utilizado:	3,68 %	6.325.163,26	

AGUDOS/SP, 25 de março de 2022


Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 25 de março de 2022


Cleversson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 7 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07579/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais).

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00374 - 04.243.4001.2324 - 31901100 183.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00375 - 04.243.4001.2324 - 31901300 38.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00376 - 04.243.4001.2324 - 33904600 27.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00377 - 04.243.4001.2324 - 33903000 2.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00378 - 04.243.4001.2324 - 33903600 10.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00379 - 04.243.4001.2324 - 33903900 1.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 8 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 02.03.00 - CONSELHO TUTELAR

Aplicação: 1100000 - GERAL

00380 - 04.243.4001.1135 - 44905200 1.000,00

Suplementação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 262.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00007 - 04.122.7001.2234 - 33903600 67.000,00

Anulação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00024 - 04.122.7001.2280 - 33903000 12.000,00

Anulação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00046 - 04.123.7001.2281 - 33903900 183.000,00

Anulação autorizada pela Lei Municipal nº 5.585 de 22/03/2022.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 262.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 9 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL

AGUDOS

REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - FORA DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	262.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	262.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	28.032.236,74
Utilizado:	3,68 %	6.325.163,26	

AGUDOS/SP, 25 de março de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 25 de março de 2022


Cleveson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 10 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07581/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade: 08.03.00 - SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00258 - 15.451.5002.1003 - 44905100 20.000,00

Suplementação necessária para contratação de empresa para fornecimentos de mão-de-obra, ferramental e materiais para implantação de 15 conjuntos de iluminação.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 20.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 08.03.00 - SETOR DE ILUMINACAO PUBLICA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00259 - 15.452.5002.2170 - 33903900 20.000,00

Anulação necessária para suplementar a ficha de Obras e Instalações.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 11 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS


REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	20.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	20.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	28.012.236,74
Utilizado:	3,69 %	6.345.163,26	

AGUDOS/SP, 25 de março de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 25 de março de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 12 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07582/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 1.091,50 (um mil e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 5000032 - PROJETO ESCOLA DA BELEZA

00370 - 28.845.7001.0015 - 33909300 1.091,50

Suplementação necessária para devolução ao Fundo Social de São Paulo - CNPJ: 44.111.698/0001-98, referente ao saldo remanescente em conta corrente denominada Projeto Escola da Beleza.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.091,50

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 1.091,50

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 0,00

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 28.011.145,24

Utilizado: 3,69 % 6.346.254,76

AGUDOS/SP, 25 de março de 2022

Fernando Octaviani

Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 25 de março de 2022

Cleverson Antonio Moreira

Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 13 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07583/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 21.555,00 (vinte e um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00240 - 13.392.3002.2088 - 33903900 6.555,00

Suplementação necessária para contratação de professores de cursos livres (música, balizas e outros).

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00328 - 18.542.6006.2316 - 33903900 15.000,00

Suplementação necessária para atender a demanda de uma contratação de serviços de pessoa jurídica para fins de executar o planejamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 21.555,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.01.00 - SERVIÇO DE ADMINISTRACAO

Aplicação: 1100000 - GERAL

00027 - 04.122.7001.2280 - 33903900 6.555,00

Anulação necessária para suplementar a ficha de serviços de pessoa jurídica.

Unidade: 11.02.00 - SETOR DE MEIO AMBIENTE

Aplicação: 1100000 - GERAL

00318 - 18.512.6006.1034 - 44905100 15.000,00

Anulação necessária para suplementar a ficha de serviços de pessoa jurídica.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 21.555,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 14 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS


Decreto nº 10.000/2022: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	21.555,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....	21.555,00

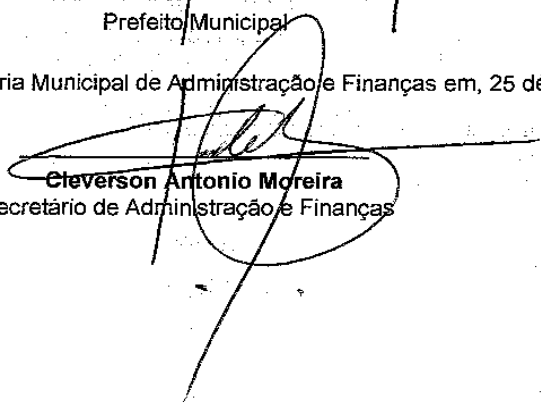
Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA :	34.357.400,00	Saldo:	27.989.590,24
Utilizado:	3,71 %		6.367.809,76

AGUDOS/SP, 25 de março de 2022


Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 25 de março de 2022


Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 15 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 07584/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Tipo de Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Artigo 1.º - Fica suplementado as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Unidade: 07.01.00 - ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

Aplicação: 2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL

00152 - 12.361.2001.2041 - 33903600 50.000,00

Suplementação necessária para contratação de profissionais autônomos que irão suprir as necessidades da equipe de apoio funcional das escolas da rede municipal.

Unidade: 07.06.00 - CULTURA

Aplicação: 1100000 - GERAL

00239 - 13.392.3002.2088 - 33903600 20.000,00

Suplementação necessária para contratação de professores Cursos Livres (música, balizas e outros).

Unidade: 09.01.00 - SETOR DE OBRAS E VIAS URBANAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00277 - 15.451.5015.2299 - 33903000 15.000,00

Transposição de saldo para empenhos de combustível da frota municipal.

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 85.000,00

Artigo 2.º - A presente suplementação será coberta com a anulação da seguintes dotações orçamentárias.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00046 - 04.123.7001.2281 - 33903900 50.000,00

Anulação necessária para complementar a ficha de Serviços de Pessoa Física.

Unidade: 04.02.00 - SETOR DE FINANÇAS

Aplicação: 1100000 - GERAL

00051 - 04.122.7001.2322 - 33903900 20.000,00

Anulação necessária para complementar a ficha de Serviços de Pessoa Física.

Praça Tiradentes, 650 - Centro 17120-009 - Fone: (14) 3261-3331 - e-mail: adm@agudos.sp.gov.br

Município de Agudos - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Objeto: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO

Unidade: 09.02.00 - SETOR DE ESTRADAS DE RODAGEM

Aplicação: 1100000 - GERAL

00291 - 26.782.5003.2289 - 33903000 15.000,00

Transposição de saldo entre fichas de material de consumo.

TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 85.000,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 85.000,00

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES..... 85.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação.

Limite de remanejamento LOA : 34.357.400,00

Saldo: 27.904.590,24

Utilizado: 3,76 % 6.452.809,76

AGUDOS/SP, 25 de março de 2022

Fernando Octaviani
Prefeito Municipal

Afixado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças em, 25 de março de 2022

Cleverson Antonio Moreira
Secretário de Administração e Finanças



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 17 de 18

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PORTARIA N.º 16.601 DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Exonera **PAULO EDVAN MENESES ELIAS** do cargo em comissão que indica.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que através de requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Agudos, no dia 31 de março de 2022, sob n.º 1397/2022, o Sr. **PAULO EDVAN MENESES ELIAS** pede exoneração de seu cargo em comissão de Secretário de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o Sr. **PAULO EDVAN MENESES ELIAS**, portador do R.G. sob nº 33.475.021-0 e C.P.F. sob nº 289.575.688-08, do cargo de **SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, referência salarial II (dois) da Tabela A – Anexo – Permanente Cargo em Comissão**, cargo esse de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Artigo 2º. Fica expressamente revogada a Portaria nº 16.296 de 30/06/2021.

Artigo 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 31 de março de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

REDIGIDO POR A.N.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Quinta-feira, 31 de março de 2022

Ano VI | Edição nº 1005

Página 18 de 18

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 018/2022
EDITAL Nº 042/2022
PROCESSO Nº 043/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a Eventual e Futura compra parcelada de Gêneros Alimentícios, (TIPO HORTIFRUTI) para a Merenda Escolar, destinados ao SEMAE - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 13/04/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, localizado na Rua Sete de Setembro nº 580 - Centro - CEP 17.120-007 - Agudos - SP.

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, localizado na Avenida Sargento Andirás, nº 183 - Centro - CEP 17.120-031 - Agudos - SP - Telefone (0XX14) 3262-0606 - 3262-0607 - 3262-0608 - E-mail: licitacao@agudos.sp.gov.br.

AGUDOS, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
EDITAL Nº 040/2022
PROCESSO Nº 041/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: (SRP) Sistema de Registro de preços para a futura e eventual aquisição parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS para serem fornecidos na Merenda Escolar, destinados ao SEMAE - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, localizado na Rua Capitão Francisco Avato nº 227 - Bairro Santa Cecília- CEP 17.132-024 - Agudos- SP, conforme especificações do Anexo I - Especificações Técnicas.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: 14/04/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h00.

O Edital completo encontra-se à disposição através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.agudos.sp.gov.br e no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Agudos/SP, sito à Avenida Sargento Andirás, nº 183 - centro - CEP: 17.120-031.

Para maiores informações - Telefone: (xx14) 3262-0606 / 3262-0608.

Agudos, quinta-feira, 31 de março de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2022
PROCESSO Nº. 032/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento licitatório, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos PROVENIENTES DE DEMANDA JUDICIAL** concedidas através de liminar deferida pelo Poder Judiciário, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos/SP, com entrega parcelada para um período de 12 (doze meses), conforme especificações constantes no Anexo II - Termo de Referência, e diante do resultado, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos previsto em Lei.

AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 65.817.900/0001-71

Item Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
7 115049002- PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG MARCA: ABBOTT	2.000,0000 COM	0,6000	1.200,0000
10 115046886-DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG MARCA: SERVIER	2.000,0000 COM	0,4900	980,0000
22 115038388-TICAGRELOR 90MG MARCA: ASTRAZENCA	1.000,0000 COM	3,8000	3.800,0000
Total do Fornecedor:			5.980,0000

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA
CNPJ: 04.027.894/0007-50

Item Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
8 115018545-CRESTOR 10 MG MARCA: ASTRAZENCA	5.000,0000 COM	3,5600	17.800,0000
16 115038380-METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG + DAPAGLIFLOZINA 10MG AÇÃO PROLONGADA MARCA: ASTRAZENCA	6.000,0000 COM	4,1830	25.098,0000
17 115038381-METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG + DAPAGLIFLOZINA 5MG AÇÃO PROLONGADA MARCA: ASTRAZENCA	6.000,0000 COM	2,0910	12.546,0000
Total do Fornecedor:			55.444,0000

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 01,02,03,04,05,06,09,11,12,1,14,15,18,19,20,21,23,24,25,26 E 27.

TOTAL DO PROCESSO R\$: 61.424,00 (SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

Agudos, 31 de março de 2022, FERNANDO OCTAVIANI, PREFEITO MUNICIPAL.